PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/14

Considerando que, com a expansão da malha cicloviária em Salvador, bem como as políticas recentes de incentivo ao uso da bicicleta do Governo do Estado e Prefeitura, Salvador vive uma "febre de bicicletas";

considerando que, seguindo esse crescimento do uso, os furtos e assaltos a bicicletas aumentaram consideravelmente neste último ano;

considerando que, a despeito da inexistência de estatísticas, é fácil achar na *internet* levantamentos de crimes contra ciclistas feitos por *sites, blogs* e, também, por registros voluntários de vítimas. Nesse passo, contabiliza-se, pelo menos, 50 casos de roubos e furtos de bicicletas em Salvador nesse início de ano de 2014. Nos relatos está o emprego de violência e força para a consecução do crime;

considerando que o artigo 144 da Carta Magna é taxativo ao afirmar que a segurança pública é dever do Estado;

considerando que a Polícia Militar tem sua competência estabelecida no artigo 144, § 5º, da Constituição Federal, que diz que cabe a esta a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

considerando que a polícia ostensiva se desenvolve através do poder de polícia estadual, que é definido como a atividade do Estado, consistente em limitar o exercício dos direitos individuais e benefício do interesse público;

considerando que cabe, também, à Secretaria de Segurança Pública o planejamento de ações para garantir a segurança dos cidadãos;

considerando a importância da manutenção de equipes ao longo das ciclovias, rondas permanentes e patrulhamento intensificado nas regiões de acesso às ciclovias, em especial nos trechos de maior público ciclista, que concentram o maior número de ocorrências de assaltos a bicicletas;

considerando que a Segurança Pública exerce um papel capaz de atingir resultados de prevenção do crime em curto prazo. Ressaltando, aqui, a necessidade de elaboração de modelos mais abrangentes que dialoguem com políticas universais de educação, saúde, cultura, trabalho, emprego e renda, esporte e lazer, etc.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que desenvolva plano de ação, através da Secretaria de Segurança Pública Estadual, para prevenir e coibir os assaltos a ciclistas, garantindo a segurança destes nas vias públicas, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.

EVERALDO AUGUSTO